

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS
E DA AMAZÔNIA LEGAL**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº174/98-N DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 23 de fevereiro de 1.989, e artigo 83, inciso XIV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1.989, tendo em vista a Lei 5197/67, de 3 de janeiro de 1967, em especial o disposto no § 2º do Artigo 3º, Lei 9605 de 12 de fevereiro de 1998 e o que consta no Processo IBDF nº117/84 -Adm. Central, **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir, da portaria de controle populacional de espécimes de caturrita - *Myiopsitta monachus*, Portaria 159/98 de 27 de novembro de 1998, publicada no DOU nº 229 de 30 de novembro de 1998, o Município de Mostardas, que delimita o Parque Nacional da Lagoa do Peixe - RS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Presidente